



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 49/2017**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Luiz Adalberto da Silva.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao funcionário Luiz Adalberto da Silva a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Educação deste município.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.



**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DECRETO Nº 49/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Luiz Adalberto da Silva.  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário Luiz Adalberto da Silva a gratificação de 60% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Educação deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 50/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Roseli Ribeiro de Mello.  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido a funcionária Roseli Ribeiro de Melo a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Recursos Humanos deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Luciano Dias

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 51/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Carlos Peron.  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário José Carlos Peron a gratificação de 80% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 52/2017

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus.  
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 43/1994, art. 169 e seguintes.

DECRETA:

Artigo 1º—Fica concedido ao funcionário José Ademar dos Santos Baiffus a gratificação de 50% sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos na no departamento de Administração, deste município.

Artigo 2º—Este decreto retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2017, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017. Luciano Dias - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
Rua: Elpídio dos Santos, nº 541 Telefax (46) 3245-1130  
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - PR

### ERRATA 02/2017

No Decreto 49/2017, que dispõe sobre a gratificação de Luiz Adalberto da Silva. **Onde lê Decreto 49/2017, leia-se DECRETO 71/2017.**  
Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2017.



**Luciano Dias**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

---

### ERRATA 02/2017

No Decreto 49/2017, que dispõe sobre a gratificação de Luiz Adalberto da Silva. Onde lê Decreto 49/2017, leia-se DECRETO 71/2017.  
Registre-se e Publique-se  
Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2017.

Cod222e04